



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100008301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FORTBRASIL SECURITIZADORA S.A

Nome Fantasia: Fortbrasil Securitizadora

CPF/CNPJ: 41.890.246/0001-63

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 3923-5300

E-mail Institucional: fiscal@fortbrasil.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bih-euet-raj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): MARIA EDILENE DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 790.569.203-59
Endereço: Professor José Holanda do Vale - 686 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-560
Telefone: (85) 98941-4123

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, no dia 20 de agosto de 2025, recebeu uma notificação, por meio de mensagem, acerca de uma compra realizada em seu cartão de crédito administrado pela Fortbrasil. A referida compra foi parcelada em 06 (seis) vezes no valor de R\$ 101,51 (cento e um reais e cinquenta e um centavos) cada. No entanto, a consumidora declara não reconhecer tal transação, afirmando que não a realizou.

Diante da situação, a consumidora entrou em contato com a administradora do cartão com o intuito de obter esclarecimentos e informações sobre o procedimento a ser adotado. Foi orientada a formalizar uma contestação da compra, sendo-lhe informado o prazo de 10 (dez) dias para retorno da análise. Contudo, ao final do referido prazo, foi comunicada de que a contestação havia sido indeferida, sem que lhe fossem prestadas justificativas satisfatórias.

Não concordando com a decisão da administradora e permanecendo no prejuízo, a consumidora recorreu ao Procon em busca de uma solução adequada para o problema enfrentado.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora o cancelamento da compra não reconhecida, bem como o estorno integral dos valores indevidamente cobrados em seu cartão de crédito.

Maracanaú/CE, 13 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____